**PROJETO DE LEI N.º 022/2017**

ACRESCENTA SERVIÇOS À TABELA DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN, CONSTANTE NA LEI N.º 388/83 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º -** Fica alterada alíquota do item 22.01 listado no art. 1º da Lei Municipal n.º 924/2003, já adicionado à tabela do artigo 28 da Lei Municipal n.º 388 de 28 de maio de 1983, que passará a ser 5% (cinco por cento) sobre a receita bruta do mês.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

# Moema/MG, 23 de setembro de 2014.

###### Julvan Rezende Araújo Lacerda

### *Prefeito Municipal*